



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO N.º 17/2026

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2026 DO CONCURSO PÚBLICO N.º. 01.2023, PARA O CARGO E CANDIDATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 20 do decreto-Lei 4.657/1942, consoante redação estatuída pela Lei 13.655/2018;

Considerando o erro material na realização do Edital de Chamamento 03/2026, do Concurso Público 01.2023, do candidato James Francisco Ribeiro Alves, documento 461741064, para o cargo de Procurador Municipal II;

Considerando que o chamamento em esteira não foi precedido das obrigatórias apurações orçamentárias/financeiras instituídas pelos artigos 17 e 17 da LCF 101/00, incidindo na nulidade prevista em seu artigo 21, I, "a";

Considerando que, conforme Relatório de Gestão Fiscal, este Poder Executivo, na apuração do findo exercício de 2025, está com gastos totais com pessoal de 55,56% sobre a Receita Corrente Líquida, com descumprimento do limite máximo estatuído pelo artigo 20, insurgindo a vedação do inciso IV, do artigo 22, por imposição do artigo 23, todos da intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a desnecessidade atual de admissão ao cargo de Procurador Municipal II;

Considerando o princípio da autotutela aclarada pelas Súmulas 346 e 473 da Suprema Corte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado NULO o Chamamento 03/2026, do Concurso Público 01.2023, do candidato James Francisco Ribeiro Alves, documento 461741064, para o cargo de Procurador Municipal II, publicado no Diário Oficial do Município n.º. 2.026 na data de 28 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

Art. 2º. A execução do objeto do presente Decreto será suportada por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

Serrana/SP, 30 de janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL